



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 100/DAF/DICONT

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO :

**MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS - ALTERAÇÃO**

O Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade (POCAL), exige que “a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em que ele delegue” (ponto 2.9.10.1.2).

Assim, de forma a cumprir o estipulado no Diploma acima referenciado (uma vez que o ponto 2.9.10.1.2 do POCAL, ainda se encontra vigente por efeito do artigo 17.º do SNC-AP) e a Norma de Controlo Interno (Proposta n.º 1/2013/GAI), propõe-se que a Câmara delibere sobre a movimentação das respetivas Contas Bancárias, as quais deverão exigir a assinatura conjunta de dois dos seguintes elementos:

Uma, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Setúbal – Dr. André Valente Martins, ou do Vereador – Dr. Carlos Mendonça Rabaçal ou ainda da Vereadora – Dra. Carla Alexandra Potrica Guerreiro; e

Outra, de um dos trabalhadores afetos à Tesouraria: Neuza Isabel Frazão Ferreira ou Sandra Maria Fernandes Alcarva.

A alteração consiste nos trabalhadores afetos à Tesouraria. São retirados a Ludovina Rosa Xavier Pereira por se ter reformado e o David Manuel Cidades Rosado por ter saído por mobilidade para o DITEM. É incluída a Sandra Maria Fernandes Alcarva por mobilidade da SECONT.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA